



**ANAC**  
**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1878/SIA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Heliponto Privado Aché (SP) no cadastro de aeródromos.

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.018896/2008-55,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Aché (SDAC);
- II - município(UF): Guarulhos (SP);
- III - proprietário: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.;
- IV - ponto de referência: 23° 28' 30" S / 046° 31' 21" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 745 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 22.78 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 05/32;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26, L30 e L34).

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto